



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SISU 2021.2  
(Semestre Letivo 2021.2)**

**EDITAL Nº 10/2021/PROGRAD/UFCA**

**2ª LISTA DE RECLASSIFICAÇÕES DO SISU 2021.2**

## Índice

2ª LISTA DE RECLASSIFICAÇÕES DO SISU 2021.2.....	1
ANEXO I: CRONOGRAMA.....	4
ANEXO II: DOCUMENTAÇÃO BÁSICA.....	5
ANEXO III: DOCUMENTAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA.....	6
ANEXO IV: DOCUMENTAÇÃO DO BÔNUS DE INCLUSÃO REGIONAL.....	7
ANEXO V: QUANTITATIVOS.....	8
ANEXO VI: CONVOCADOS PARA MATRÍCULA PRESENCIAL.....	9

A Pró-Reitoria de Graduação divulga a 2ª Lista de Reclassificações de candidatos com solicitação deferida na 1ª Convocação de Lista de Espera do SiSU 2021.2.

Nesta primeira lista, foram reclassificados os candidatos suplentes aptos a preencher: I) **vagas remanejadas** já disponíveis, isto é, aquelas que não puderam ser preenchidas por candidatos da modalidade original (conforme item 5. do Edital 10/2021/PROGRAD/UFCA); II) **vagas remanescentes** por exclusão na fase de solicitação presencial de matrícula ou por cancelamento de matrícula, devido a desistências ou a renovação de programa.

Os candidatos aqui listados (ANEXO VI) passam a ser considerados “RECLASSIFICADOS” e, em cumprimento ao item 15.1.2. do EDITAL 10/2021/PROGRAD/UFCA, deverão comparecer para **SOLICITAÇÃO PRESENCIAL DE MATRÍCULA, nos dias 21 a 23 de março de 2022**, exclusivamente nos locais e horários estabelecidos nas tabelas do ANEXO I desta reclassificação, munidos das documentações originais relacionadas no ANEXOS II, III e IV, enviadas nas etapas on-line de pré-cadastro e recurso da 1ª Lista de Espera do SiSU 2021.2, **sob pena de exclusão do processo seletivo**.

A solicitação presencial de matrícula poderá ser feita por procuração específica para este fim, desde que assinada pelo candidato. A procuração original e cópia de documento de identificação oficial com foto do procurador ficarão retidas.

Não há necessidade da procuração ter firma reconhecida em cartório desde que o reconhecimento possa ser feito pelo agente administrativo, confrontando a

assinatura do candidato/signatário com aquela constante no seu documento de identificação oficial com foto. Se houver divergência entre as assinaturas (da procuração e do documento de identificação), a autenticação não será feita pelo agente administrativo e deverá ser reconhecida firma em cartório.

Caso o candidato seja **menor de 18 anos** a solicitação de matrícula poderá ser feita por ele mesmo ou por seus pais (*mediante apresentação do documento oficial com foto*) ou por responsável legal (*mediante apresentação da documentação comprobatória da representação legal*) entregue(s) em fotocópia(s) autenticada(s) ou em fotocópia(s) simples, e neste caso, com os respectivos documentos originais para conferência e validação, sem necessidade de procuração. As cópias das documentações comprobatórias da representação ficarão retidas.

Ressaltamos que caso o candidato ou seu representante legal não compareça ou não apresente toda a documentação original anexada durante o pré-cadastro e recurso (prescritas no ANEXOS II, III e IV desta reclassificação), até o término do período de solicitação presencial de matrícula, **será excluído do processo seletivo correspondente, não cabendo recurso**, e a vaga será preenchida por candidato suplente, se houver.

*“15.1.2.2. Caso o candidato ou seu representante legal não compareça ou não apresente toda a documentação original, até o término do período de matrícula presencial, será excluído do processo seletivo correspondente, não cabendo recurso.”*

Os candidatos reclassificados com solicitação presencial de matrícula DEFERIDA serão considerados matriculados e constarão como tal no resultado desta convocação, devendo começar a assistir as aulas presenciais imediatamente após o deferimento da solicitação presencial da matrícula.

Orientamos que os candidatos que enviaram no pré-cadastro ou recurso on-line, declaração ou certidão de conclusão do ensino médio presente, durante a solicitação presencial de matrícula, o certificado ou o diploma original.

Por se tratar de procedimento de caráter eminentemente presencial, a solicitação presencial de matrícula preservará a manutenção dos cuidados preventivos como uso de máscaras, distanciamento, higienização, entre outros. Dessa forma, para acesso às dependências físicas da Universidade Federal do Cariri, o candidato ou seu representante legal deverá **apresentar a comprovação do esquema vacinal completo contra a Covid-19**, nos termos da RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 57, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

*Art. 1º Aprovar, a obrigatoriedade de comprovação do esquema vacinal contra a Covid-19 para acesso às dependências físicas da UFCA.*

*§1º A vacinação a ser comprovada corresponderá ao esquema vacinal completo, conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde - MS, com duas doses de vacina ou vacina de dose única.*

Os candidatos poderão obter orientações adicionais e atualizações acerca do procedimento de solicitação presencial de matrícula pelo correio eletrônico: [sisu@ufca.edu.br](mailto:sisu@ufca.edu.br), nos dias úteis, nos horários das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Na tabela de reclassificados, os campos têm o seguinte significado:

- **ETAPA:** corresponde à etapa, isto é, à convocação do SiSU na UFCA, edição 2021.2. O valor “1LE” significa 1ª Convocação de Lista de Espera.
- **ENEM:** nº de inscrição do candidato
- **NOME:** nome do candidato
- **CURSO:** curso da UFCA escolhido pelo candidato
- **GRAU:** formação correspondente ao curso
- **MOD.:** modalidade de concorrência do candidato
- **NOTA:** nota final do candidato
- **SITUAÇÃO:** situação mais recente do candidato no processo seletivo
- **REM.:** modalidade original da vaga remanejada para o candidato, quando for o caso.

Juazeiro do Norte-CE, 19 de março de 2022.

**RODOLFO JAKOV SARAIVA LOBO**  
Pró-Reitor de Graduação  
**Universidade Federal do Cariri**

## ANEXO I: CRONOGRAMA

**CAMPUS:** JUAZEIRO DO NORTE  
(Av. Tenente Raimundo Rocha, 1639, Bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte - CE)

<b>CURSO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>DATAS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO</b>
<b>Administração</b>	Bloco M, Sala M09	<b>Datas:</b> 21, 22 e 23 de março de 2022 <b>Horários:</b> das 13h às 17h e das 18h às 20h
<b>Engenharia Civil</b>	Bloco A, sala A01	<b>Datas:</b> 21, 22 e 23 de março de 2022 <b>Horários:</b> das 08h às 12h e das 13h às 17h

## ANEXO II: DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

- 1 **Todos os candidatos** deverão apresentar no ato da solicitação presencial de matrícula os seguintes documentos **originais** que foram anexados nos procedimentos on-line de pré-cadastro e recurso, para conferência pelo servidor responsável.
  - i documento de identificação oficial com foto (exemplo: RG, CNH, carteira de trabalho, etc);
  - ii CPF;
  - iii título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, ou certidão de quitação eleitoral;
  - iv histórico escolar do ensino médio;
  - v certificado de conclusão de ensino médio;
  - vi certificado de reservista ou atestado de alistamento militar, para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino. O candidato com idade superior a 46 (quarenta e seis) anos de idade ou que completará 46 anos em 2021, está dispensado da apresentação do documento;

**Observação:** Caso o(a) candidato(a) tenha alterado o seu nome civil e haja divergência de nome entre os documentos acima descritos, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento comprobatório de mudança. Ex.: Certidão de casamento, cópia de processo judicial com nova certidão de nascimento, etc.

- 2 Os candidatos às modalidades reservadas para oriundos de escola pública (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14), devem apresentar a **declaração de haver cursado integralmente o ensino médio em escola pública** enviada durante o pré-cadastro ou recurso.
  - 2.1 Caso o candidato se enquadre em alguma das seguintes hipóteses, além da declaração de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública mencionada acima, deverá apresentar também o original do **histórico escolar do ensino médio regular ainda que parcial/incompleto**, enviado durante o pré-cadastro ou recurso:
    - a ) cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;
    - b ) certificação de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM;
    - c ) exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos;
    - d ) exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
  - 2.2 Caso não possua nem mesmo o **histórico escolar do ensino médio regular ainda que parcial/incompleto**, o candidato deverá apresentar a declaração original de inexistência do mesmo, conforme modelo disponibilizado no site (<http://sisu.ufca.edu.br>), enviada durante o pré-cadastro ou recurso.
  - 2.3 Tanto a declaração de ter cursado o ensino médio integralmente em escolas públicas como a eventual declaração de inexistência de histórico escolar do ensino médio regular ainda que parcial/incompleto deverão ser apresentadas para autenticação pelo original no ato de solicitação presencial de matrícula.

## **ANEXO III: DOCUMENTAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA**

**1. Todos os candidatos das modalidades L9, L10, L13 e L14** deverão apresentar no ato da solicitação presencial de matrícula, além da documentação básica e daquela referente à integralização do Ensino Médio em escolas públicas, os seguintes documentos, nos termos prescritos nos itens 8.2, 8.2.5 e 8.2.5.1 do Edital 10/2021/PROGRAD/UFCA;

**I.** Laudo médico, exclusivamente no modelo disponibilizado no site da UFCA (<http://sisu.ufca.edu.br>), que comprove a deficiência alegada e contenha:

- a)** Espécie da deficiência;
- b)** Grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
- c)** Provável causa da deficiência;
- d)** Possibilidades de tratamento;
- e)** Sequelas da deficiência;
- f)** Limitações que resultaram;
- g)** Dados do candidato;
- h)** Nomes, CRMs, assinaturas e especialidades dos médicos que preencheram o laudo (modelo da UFCA);

**II.** Documentos comprobatórios da deficiência (pareceres, relatórios e exames médicos) datados de, no máximo, 12 meses da data da abertura deste edital; caso algum dos exames não possa ser digitalizado (por exemplo, radiografias), o candidato deverá digitalizar o respectivo laudo.

**III.** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada e na íntegra, ou declaração identificada e assinada de que não é possuidor de CTPS.

**IV.** Certidão de nada consta do Departamento Estadual de Trânsito para todos os candidatos habilitados; o não habilitado deve apresentar declaração identificada e assinada de que não é possuidor de CNH.

**V.** Frente e verso da Carteira Nacional de Habilitação Comum ou Especial (pessoa com deficiência) ou declaração identificada e assinada de que não é possuidor de CNH.

**VI.** Para àqueles candidatos já beneficiados pelo Benefício de Prestação Continuada - BPC, divergente da aposentadoria, deve ser anexado o último extrato de recebimento de benefício.

**2.** Em caso de deficiência mental/intelectual e/ou transtorno do espectro autista, o candidato deverá entregar o relatório neuropsicológico original, emitido por psicólogo, com mensuração de quociente intelectual (QI), que foi enviado nos termos e prazos estabelecidos na sua chamada.

**OBSERVAÇÃO<sup>1</sup>:** O Laudo médico (inciso I), os documentos comprobatórios da deficiência, pareceres, relatórios e exames médicos (inciso II) e o relatório neuropsicológico (item 2) deverão ser entregues em envelope/embalagem lacrada e identificada com as seguintes informações do candidato: **nome completo, CPF, modalidade de concorrência e curso.**

**OBSERVAÇÃO<sup>2</sup>:** Os originais referentes ao inciso II deverão ser entregues de forma completa (laudo e exame), ainda que apenas os laudos tenham sido digitalizados durante o pré-cadastro e/ou recurso.

**OBSERVAÇÃO<sup>3</sup>:** Os documentos originais referentes aos incisos III a VI deverão ser apresentados fisicamente no ato da solicitação presencial de matrícula para conferência pelo servidor responsável.

## **ANEXO IV: DOCUMENTAÇÃO DO BÔNUS DE INCLUSÃO REGIONAL**

**I. Todos os candidatos** que tiverem optado pelo bônus/instrumento de inclusão regional deverão apresentar no ato da solicitação presencial de matrícula, além da documentação básica, o(s) original(is) do(s) comprovante(s) de residência enviados(s) eletronicamente durante o pré-cadastro ou recurso, nos termos prescritos no Anexo VI do EDITAL 10/2021/PROGRAD/UFCA, para conferência pelo servidor responsável.

- 1.** Todos os candidatos beneficiários do bônus deverão apresentar o ORIGINAL do comprovante de residência descrito no item 1.1 do Anexo VI do EDITAL 10/2021/PROGRAD/UFCA, o mesmo que foi digitalizado e enviado eletronicamente durante o pré-cadastro ou recurso.
- 2.** O candidato beneficiário do instrumento de inclusão regional que tiver cursado o ensino médio por meio de alguma das modalidades de ensino supletivo (modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do ENEM, Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos, ou Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino), deverão apresentar também na solicitação presencial de matrícula, os comprovantes de residência ORIGINAIS referentes aos anos 2018, 2019 e 2020 (descritos nos itens 1.1.1 e 1.1.1.1 do Anexo VI do EDITAL 10/2021/PROGRAD/UFCA) que foram enviados eletronicamente durante o pré-cadastro ou recurso.
- 3.** Se o(s) comprovante(s) de residência enviado(s) eletronicamente durante o pré-cadastro ou recurso, estiver(em) no nome dos seus pais, do seu responsável legal ou do seu cônjuge, o candidato deverá apresentar também, no ato da solicitação presencial de matrícula, a correspondente documentação original que comprova o parentesco ou a representação legal. Pais: o próprio documento oficial com foto do candidato comprova o parentesco; Responsável legal: inserir o comprovante da tutela; Cônjuge: inserir a certidão de casamento ou contrato de união estável.

**OBSERVAÇÃO<sup>1</sup>:** Somente serão aceitos, para fins de validação/autenticação da documentação, a apresentação do(s) original(is) do(s) mesmo(s) comprovante(s) de residência enviado(s) eletronicamente pelo candidato na época do pré-cadastro e recurso. Portanto, não serão aceitos comprovantes diferentes daqueles anexados durante as etapas online do processo seletivo.



**PRÓ - REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**SISU 2021.2 - 2ª LISTA DE RECLASSIFICAÇÕES DO SISU 2021.2**

19 de Março de 2022

Página 8 de 9

**ANEXO V:  
QUANTITATIVOS**

<b>VAGAS OCUPADAS</b>										
<b>CURSO</b>	<b>A00</b>	<b>L01</b>	<b>L02</b>	<b>L05</b>	<b>L06</b>	<b>L09</b>	<b>L10</b>	<b>L13</b>	<b>L14</b>	<b>Total</b>
ADMINISTRAÇÃO	16	3	7	2	7	1	2	1	2	<b>41</b>
ENGENHARIA CIVIL	25	3	7	2	7	1	2	1	2	<b>50</b>
ENGENHARIA DE MATERIAIS	15		2	1	4					<b>22</b>
MEDICINA	20	2	6	2	6	1	1	1	1	<b>40</b>
<b>Total</b>	<b>76</b>	<b>8</b>	<b>22</b>	<b>7</b>	<b>24</b>	<b>3</b>	<b>5</b>	<b>3</b>	<b>5</b>	<b>153</b>

<b>CANDIDATOS SUPLENTE</b>										
<b>CURSO</b>	<b>A00</b>	<b>L01</b>	<b>L02</b>	<b>L05</b>	<b>L06</b>	<b>L09</b>	<b>L10</b>	<b>L13</b>	<b>L14</b>	<b>Total</b>
ADMINISTRAÇÃO				8	8					<b>16</b>
ENGENHARIA CIVIL										<b>0</b>
ENGENHARIA DE MATERIAIS										<b>0</b>
MEDICINA	7	9	10	17	9	3	1	6	5	<b>67</b>
<b>Total</b>	<b>7</b>	<b>9</b>	<b>10</b>	<b>25</b>	<b>17</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>6</b>	<b>5</b>	<b>83</b>



**PRÓ - REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**SISU 2021.2 - 2ª LISTA DE RECLASSIFICAÇÕES DO SISU 2021.2**

19 de Março de 2022

Página 9 de 9

**ANEXO VI:  
CONVOCADOS PARA MATRÍCULA PRESENCIAL**

ETAPA	ENEM	NOME	CURSO	GRAU	MOD	NOTA	SITUAÇÃO	REM
1LE	20****696091	JOZELANIA DA SILVA MACHADO	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	L01	472,85	Reclassificado(a)	L10
1LE	20****017387	GABRIELA SALES DE FREITAS	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	L05	577,78	Reclassificado(a)	L13
1LE	20****920087	JAIRO GONCALVES DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	L06	504,81	Reclassificado(a)	
1LE	20****377844	ANA CAROLINA DE CARVALHO DANTAS	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	L06	501,55	Reclassificado(a)	L10
1LE	20****715565	LUIZ ARACATI DA SILVA NETO	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	L06	494,48	Reclassificado(a)	L14
1LE	20****155151	MARIZA MARIANA LIMA MIRANDA	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	A00	557,49	Reclassificado(a)	
1LE	20****961470	RENATA DE SOUZA MUNIZ	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	A00	554,7	Reclassificado(a)	
1LE	20****156801	FRANCISCO RAFHAEL CARVALHO DOS SANTOS	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	A00	543,52	Reclassificado(a)	
1LE	20****958796	MARIA ARLENE MEDEIROS BATISTA GOMES	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	A00	535,53	Reclassificado(a)	
1LE	20****552627	KAROLYNE GOMES SILVA	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	A00	533,75	Reclassificado(a)	L02
1LE	20****089752	CAIO HENRIQUE ITAGYBA BEZERRA	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	A00	530,28	Reclassificado(a)	L02
1LE	20****418362	ANDRE AIRTON MACHADO DE ARAUJO	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	A00	527,98	Reclassificado(a)	L06
1LE	20****212036	AMAURI ISIDORO LUZ SILVA	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	A00	506,26	Reclassificado(a)	L09
1LE	20****372619	CICERO PEREIRA DA SILVA	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	A00	452,3	Reclassificado(a)	L10